



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente do corrente exercício, um crédito adicional suplementar distribuídos as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

SUPLEMENTAÇÕES (+)R\$ 200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 7 – 01.02.01. | 01 | 031 | 3001 | 1.023 | 01 | 4.4.90.52.00

01.02.01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01. – LEGISLATIVA

031. – AÇÃO LEGISLATIVA

3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

1.023 – MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

01 – TESOUREIRO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º Constitui recurso ao crédito para artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÕES (-).....R\$ 200.000,00

Dotação: 8 – 01.02.01. | 01 | 031 | 3001 | 2.001 | 01 | 3.1.90.11.00

01.02.01 - SECRETARIA DA CÂMARA

01. – LEGISLATIVA

031. – AÇÃO LEGISLATIVA

3001 - MANUTENÇÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

01 – TESOUREIRO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votorantim, em 23 de outubro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA
1º Secretário

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
2º Secretário

Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

ADEMIR APARECIDO BUFALARI
Diretor Legislativo